



20

## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239079**

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado lado F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 33.764.589/0001-53, com sede na R DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, 184 casa c, herval, Quixadá-CE, CEP 63900-310, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO, residente na RUA DR. FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO,184 CASA C, HERVAL, Quixadá-CE, CEP 63900-310, portador do(a) CPF 043.964.183-70, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Serviços de assessoria técnica objetivando o desenvolvimento, orientação, fomento e acompanhamento dos Microempreendedores Individuais do Município São Gonçalo do Amarante-CE, através do Projeto Legislativo Empreendedor, de acordo com as especificações.
- 1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 192.000,00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2025 e vigorará por 12 (doze) meses, até 30 de novembro de 2026.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 24 de novembro de 2025.

*José Anderson Passos da Costa*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09  
CONTRATANTE

F2 CONTABILIDADE E  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
LIMI:33764589000153  
F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA  
CNPJ 33.764.589/0001-53  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *José Anderson Passos da Costa*  
51065029349.

2. *Glaucione Veras Matos*



## EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATO Nº.....: 20239079**

**ORDEM DO ADITIVO...: 2º ADITIVO**

**ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.31.01TP**

**CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.**

**CONTRATADA(O): F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 33.764.589/0001-53**

**OBJETO.....:** Serviços de assessoria técnica objetivando o desenvolvimento, orientação, fomento e acompanhamento dos Microempreendedor Individuais do Município São Gonçalo do Amarante-CE, através do Projeto Legislativo Empreendedor, de acordo com as especificações.

**VALOR TOTAL.....: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 192.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 30 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de novembro de 2025.